



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

**Estado de São Paulo**

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 3º SETOR**

**Nº51/2024- ATA DOS TRABALHOS DA Comissão de Monitoramento e Avaliação, que exercerão as funções e atribuições descritas na Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015.**

**Aos 18 de junho de 2024, a Comissão nomeada por meio da portaria 19.018 de 07 de maio de 2024, reuniu-se em reunião on-line pela aplicativo MEET às 18:05h , com o objetivo de analisar e conferir as propostas envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua, cooperação para a consecução de finalidades de interesse público, esta análise tem como base termo de colaboração ou termo de fomento de acordo com a lei Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015. Começando os trabalhos, os presentes membros: Ana Teresa Bagodi, Daniele Ribeiro Paziani, Jaqueline Aparecida de Oliveira Rodrigues, Jules Filipe de Lima, Letícia de Lima Freire Gonçalves, Luís Fernando Moreira Guimarães e Vanessa Marques Ferreira Alves.**

A reunião foi iniciada com a explanação da proposta: Proposta Nº: 0095/2022

Instrumento, Aditivos, Data, Vigência e Valor - R\$ 834.834,75

Contas: Banco do Brasil - Ag: 28002 CC 40500-0 (Municipal); Banco do Brasil - Ag: 28002 CC 27463-1 (Estadual).

Unidade: Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Entidade: Cáritas Brasileira - CNPJ: 33.654.419/0009-73

Responsável (Dirigente): Antonio S. Evangelista

Título (objeto resumido): Serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

**Estado de São Paulo**

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 3º SETOR**

Período de Aceite da Despesa - Início: 01/07/2022 - Término: 31/12/2024

Prazo de Entrega da Prestação de Contas - Parcial: - Anual: - Final:

Data Inclusão: 10/03/2023 - Usuario: Antonio Socorro Evangelista

Situação/Fase da Proposta: EM EXECUÇÃO

Objeto Padrão: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência

Sendo conferidas notas fiscais referentes ao ano de 2023, nota-se que alguns arquivos anexados como comprovantes de depósito para pagamento de funcionário não podem ser considerados como tal, aberto chamados informando do não aceite de tal forma de comprovação, é aguardado a resposta formal da entidade na devida plataforma (siconvinho). Além de tal apontamento, é observado que em compra referente a gás, há uma divergência no nome social que consta na NF e o nome que é foi anexado como comprovante de pagamento (pix), sendo orientada que não seria apropriado tal divergência para prestação de contas do ano atual. Resta ressaltar que a prestação de contas da entidade para o ano de 2024 estão completamente em atraso, sendo a entidade já notificada pela gestora de parcerias para regularizar a situação. Nada mais a se constatar, a reunião foi findada às 19:20, sendo lavrada e assinada pelos presentes membros.

---

Ana Teresa Bagodi

---

Daniele Ribeiro Paziani

---

Jaqueline Aparecida de Oliveira Rodrigues



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

**Estado de São Paulo**

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 3º SETOR**

---

Jules Filipe de Lima

---

Letícia de Lima Freire Gonçalves

---

Luís Fernando Moreira Guimarães

---

Vanessa Marques Ferreira Alves